



TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 188/2019

1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 188/2019, parte integrante do Processo Administrativo nº. 089/2019 - Dispensa de Licitação nº. 019/2019, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e a empresa **SAMUEL PEDRO LIDUÁRIO-MEI**, para os fins que especifica:

O **MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA-MG**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Vigário Antunes, 155, nesta cidade de Itapeçerica, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.308.742/0001-44, neste ato devidamente representado, nos termos do Decreto nº. 024/2017, de 15 de março de 2017, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, pela Secretária Flávia Lamounier Araújo Alves, inscrita no CPF/MF sob o nº. 048.045.086-27, já anteriormente denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **SAMUEL PEDRO LIDUÁRIO-MEI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Bilico Ribeiro, nº. 21, Bairro Alto do Rosário, em Itapeçerica, Estado de Minas Gerais, CEP 35.550-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 33.722.492/0001-88, neste ato representada pelo sócio Sr. Samuel Pedro Liduário, inscrito no CPF/MF sob o nº. 089.338.506-94, já anteriormente denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao contrato em epígrafe, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação, de comum acordo entre as partes, do prazo de vigência do contrato em epígrafe, cujo objeto é a prestação de serviços especializados em informática para desenvolver sistema Web visando a armazenagem de dados colhidos pelos profissionais do CRAS e CREAS de Itapeçerica/MG, conforme discriminado no termo contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1 - O prazo de vigência do contrato fica prorrogado a partir de 03 de fevereiro de 2020 encerrando-se em 31 de julho de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 - Todas as despesas decorrentes deste aditivo serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: Ficha 584: 02.08.03.08.244.0015.1156-3.3.90.40.00.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no Contrato Original e não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1 - O Contratante providenciará a publicação do resumo deste aditivo em mural, órgão oficial de imprensa do Município, em conformidade com o Art. 93 da Lei Orgânica Municipal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda nº. 02/2003 de 29/01/2003.

Samuel Pedro Liduário

O presente contrato foi publicado na
forma de capítulo II seção I artigo 93 da
lei orgânica do município de Itapeçerica

[Handwritten signature]




PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA
ADM 2017/2020

Rua Vigário Antunes, 155 - Centro - 35.550-000 - Tel. (37)3341-8500
www.itapeccerica.mg.gov.br


E, por assim estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Itapeçerica/MG, 30 de janeiro de 2020.



CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPEÇERICA

Sra. Flávia Lamounier Araujo Alves - CPF/MF nº. 048.045.086-27
Secretaria Municipal de Assistência Social



CONTRATADA: SAMUEL PEDRO LIDUÁRIO-MEI

Sr. Samuel Pedro Liduário - CPF/MF nº. 089.338.506-94

Visto: 

Dr. Welton Vieira Leão
OAB/MG 78.610
Assessor Jurídico